

PROJETO DE LEI 49 /2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE IBATIBA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de Rua Nelson de Freitas, no Bairro Novo Horizonte, Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, Rua esta destacada no mapa anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO EDEN FAUSTINO BERNADO, AOS (DEZ
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO
(10/12/2024)**



LEONARDO DAVID ALEXANDRINO DE CARVALHO
Vereador